

Título: Relatório de Consulta Pública  
Apreciação prévia de sujeição a procedimento de AIA  
Sondagem de Prospecção e Pesquisa na Área de  
Concessão Batalha

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental

Rita Cardoso

Data: Maio de 2018

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
6. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES.....	4

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do ponto 9 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, a apreciação prévia de sujeição a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projetos de sondagem de pesquisa e ou prospeção de hidrocarbonetos encontra-se sujeita a um período de Consulta Pública.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Dando cumprimento ao preceituado na legislação acima referida, a Consulta Pública decorreu durante 31 dias úteis de 27 de março a 11 de maio de 2018.

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O documento relativo à apreciação prévia de sujeição a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de "Sondagem de Prospeção e Pesquisa na Área de Concessão Batalha" esteve disponível para consulta no portal participa.pt.

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da consulta pública foi feita por meio de:

- Envio de ofício e de Anúncio às CCDR Centro;
- Envio de ofício e Anúncio à Câmara Municipal de Alcobaça;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de ofício circular às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de ofício circular a um conjunto de entidades.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas as exposições com a seguinte proveniência:

- Cerca de 81 exposições de particulares
- Câmara Municipal da Batalha
- Assembleia de Freguesia de Aljubarrota
- Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria - OIKOS
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável
- Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza
- Plataforma Algarve Livre de Petróleo
- Glocal Faro
- ASMAA – Algarve Surf & Marine Activities Association
- Grupo Proteger Telheiro

## 6. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES

A quase totalidade dos pareceres manifestam-se a favor de um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto em análise, tendo em conta a localização, a dimensão e as características do mesmo.

A **Câmara Municipal da Batalha** delibera o seguinte:

- Expressar preocupação relativamente aos impactes ambientais da atividade de exploração de hidrocarbonetos que devem ser minimizados em fase da avaliação técnica;
- Apresentar junto das entidades governativas com tutela nas áreas da Economia e do Ambiente, a posição firme da Câmara Municipal da Batalha de rejeição de realização de trabalhos de exploração de hidrocarbonetos nas áreas concessionadas com recurso à técnica de fraturação hidráulica, pelo risco de contaminação dos aquíferos por hidrocarbonetos e metais pesados;
- Exigir junto da concessionária Australis Oil & Gas Portugal, Lda que todas as atividades a desenvolver deverão estar em total concordância com os instrumentos de ordenamento do território de âmbito nacional, regional e municipal em vigor no concelho da Batalha, nunca perdendo de vista ser necessário assegurar a preservação do património histórico e ambiental, bem como garantir a qualidade de vida das populações.

A **Assembleia de Freguesia de Aljubarrota** considera que o grande objetivo das indústrias extrativas de petróleo e gás natural visa a maximização do lucro, muitas vezes à custa da degradação do ambiente e da ausência de segurança das populações. Assim, considera que, por via da precaução, seja exercida uma rigorosa vigilância, no sentido de serem cumpridas as normas definidas em processo de AIA, a fim de na atividade de pesquisa e posterior exploração, sejam minimizados os riscos possíveis e os danos de contaminação dos solos, aquíferos e atmosfera, que possam atingir as populações residentes na área visada no projeto.

A **OIKOS** considera que, antes da implementação de qualquer atividade associada ao processo de concessão da prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de

hidrocarbonetos, é essencial a realização de exaustivos estudos de impactes ambientais sobre o património biológico e geológico concelhio.

Refere que os estudos deverão contemplar os impactes cumulados com outras atividades já instaladas a nível concelhio e nos concelhos limítrofes, suscetíveis de causar danos sobre o referido património, merecendo particular destaque as que ocorram no conjunto do maciço calcário estremenho e Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, bem como nas principais linhas de água da bacia hidrográfica do rio Lis, da qual o rio Lena é um contributo essencial.

Por último, considera que todas as atividades a desenvolver, deverão estar em total concordância com os instrumentos de ordenamento do território de âmbito nacional, regional e municipal em vigor no concelho da Batalha.

**Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável** refere que o propósito da Lei nº 37/2017, de 2 de junho, aprovada pela Assembleia da República, foi promover um processo formal de Avaliação de Impacte Ambiental na fase de pesquisa das operações de prospeção, pesquisa e extração de hidrocarbonetos.

Assim, face às questões técnicas identificadas, nomeadamente associadas ao risco da operação, considera que deverá ter lugar um processo formal de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Sondagem de Prospeção e Pesquisa de Hidrocarbonetos por métodos convencionais na Área de Concessão Batalha”.

A **Quercus** considera que é fundamental a aplicação do Princípio da Precaução para acautelar os riscos associados.

Refere que uma sondagem para prospeção de gás natural, mesmo para um único furo com 3200 metros de profundidade e uma expansão a 700 metros na horizontal no subsolo, deverá obrigatoriamente ser sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, devido aos elevados riscos, nomeadamente sobre os aquíferos e os recursos hídricos em termos gerais numa área sensível junto do Maciço Calvário Estremenho.

A **PALP – Plataforma Algarve Livre de Petróleo** considera que deverá ser aplicado o Princípio da Precaução, como foi interpretado pela Conferência de Bergen, de 1990, e que se sujeite o projeto a uma Avaliação de Impacte Ambiental, pelas seguintes razões:

- Ausência de alternativas;
- Impactes na água e no solo;
- Impactes atmosféricos;
- Impactes sonoros;
- Impactes na biodiversidade;
- Impactes nas áreas protegidas;
- Impactes na socioeconomia;
- Sismos.

A **ASMAA – Algarve Surf & Marine Activities Association** refere que o espírito e propósito da Lei nº 37/2017, de 2 de junho, aprovada pela Assembleia da República, foi para efetivamente mandar um processo formal de Avaliação de Impacte Ambiental na fase de pesquisa das operações de prospeção, pesquisa e extração de hidrocarbonetos.

Assim, face às questões técnicas, nomeadamente associadas ao risco da operação, considera que deverá ter um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Sondagem de Prospecção e Pesquisa de Hidrocarbonetos por métodos convencionais na Área de Concessão Batalha”.

O **Grupo Proteger Telheiro** exige que seja realizado o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

A **Glocal Faro** manifesta-se a favor de uma Avaliação de Impacte Ambiental pelas questões científicas apresentadas, conforme se pode ver em detalhe no parecer enviado.

A quase totalidade dos **cidadãos**, manifestam a sua concordância relativamente à sujeição deste projeto a procedimento de avaliação de impacte ambiental fundamentado pela tipologia de projeto, localização, dimensão e as suas características.

Destacam-se as seguintes razões:

- Ausência de alternativas;
- Impactes nos recursos hídricos;
- Impactes atmosféricos;
- Impactes sonoros;
- Impactes na biodiversidade;
- Impactes paisagísticos;
- Impactes nas áreas protegidas;
- Impactes na socioeconomia;
- Risco sísmico.

Os pareceres recebidos encontram-se no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Apreciação prévia de sujeição a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Sondagem de Prospecção e Pesquisa na Área de Concessão Batalha**

Rita Cardoso



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE